



## Sumário

|                               |    |
|-------------------------------|----|
| <b>PODER EXECUTIVO</b>        | 1  |
| <b>PORTARIAS</b>              | 1  |
| <b>RESOLUÇÃO</b>              | 8  |
| <b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> | 11 |
| <b>TERMO DE POSSE</b>         | 12 |
| <b>GESTÃO DE PARCERIAS</b>    | 19 |



**Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Costa Rica  
Departamento de Pessoal**

**PORTARIA “P” n. 435, DE 02 DE JULHO DE 2026**

*NOMEAR SERVIDOR*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, e de acordo com o memorando nº 4607/2026, tramitado pela plataforma digital FlowDocs.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear, **ELIS REGINA ALVES PEREIRA**, CPF nº 046.\*\*\*.\*\*\*-63, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Departamento II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 02 de julho de 2026, conforme Art. 9º, Inciso II, §2º da Lei Complementar 82 de 16 de outubro de 2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica MS, 02 de julho de 2026.

**CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



**Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Costa Rica  
Departamento de Pessoal**

**PORTARIA “P” n. 436, DE 02 DE JULHO DE 2026**

*NOMEAR SERVIDOR*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, e de acordo com o memorando nº 4576/2026, tramitado pela plataforma digital FlowDocs.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, **JOSELY LÚCIA TENÓRIO FERREIRA**, CPF nº 041.\*\*\*.\*\*\*-11, para ocupar o cargo em comissão de Encarregado de Serviços Auxiliares, lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir de 02 de julho de 2026, conforme Art. 9º, Inciso II, §2º da Lei Complementar 82 de 16 de outubro de 2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica MS, 02 de julho de 2026.

**CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



**Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Costa Rica  
Departamento de Pessoal**

**PORTARIA "P" n. 437, DE 02 DE JULHO DE 2026**

*NOMEAR SERVIDOR*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, e de acordo com o memorando n° 4383/2026, tramitado pela plataforma digital FlowDocs.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear, **KERLEY CRISTINA MARION MEDRADO**, CPF n° 933.\*\*\*.\*\*\*-87, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Serviços Administrativos/Escolares 1 - CSAE/ED, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de julho de 2026, conforme Art. 9º, Inciso II, §2º da Lei Complementar 82 de 16 de outubro de 2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica MS, 02 de julho de 2026.

  
**CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



**Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Costa Rica  
Departamento de Pessoal**

**PORTARIA “P” n. 438, DE 02 DE JULHO DE 2026**

*NOMEAR SERVIDOR*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, e de acordo com o memorando n° 4576/2026, tramitado pela plataforma digital FlowDocs.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear, **MILENA TIMOTEO VICENTE DA SILVA SOARES**, CPF n° 091.\*\*\*.\*\*\*-58, para ocupar o cargo em comissão de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir de 02 de julho de 2026, conforme Art. 9º, Inciso II, §2º da Lei Complementar 82 de 16 de outubro de 2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica MS, 02 de julho de 2026.

**CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



**Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Costa Rica  
Departamento de Pessoal**

**PORTARIA “P” n. 439, DE 02 DE JULHO DE 2026**

*NOMEAR SERVIDOR*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, e de acordo com o memorando nº 4576/2026, tramitado pela plataforma digital FlowDocs.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear, **PAMELA GONZATTO**, CPF nº 056.\*\*\*.\*\*\*-36, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Serviços Administrativos, lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir de 02 de julho de 2026, conforme Art. 9º, Inciso II, §2º da Lei Complementar 82 de 16 de outubro de 2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica MS, 02 de julho de 2026.

**CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



**Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Costa Rica  
Departamento de Pessoal**

**PORTARIA “P” n. 440, DE 02 DE JULHO DE 2026**

*NOMEAR SERVIDOR*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, e de acordo com o memorando n° 4383/2026, tramitado pela plataforma digital FlowDocs.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear, **ZÉLIA FAGUNDES DE CASTRO**, CPF n° 049.\*\*\*.\*\*\*-82, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Escolar A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de julho de 2026, conforme Art. 9º, Inciso II, §2º da Lei Complementar 82 de 16 de outubro de 2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica MS, 02 de julho de 2026.

  
**CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Costa Rica**  
**Departamento de Pessoal**

**PORTARIA “P” n. 441, DE 02 DE JULHO DE 2026**

*NOMEAR SERVIDOR*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, e de acordo com o memorando n° 4375/2026, tramitado pela plataforma digital FlowDocs.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear, **NELIO CESAR LEON**, CPF n° 865.\*\*\*.\*\*\*-87, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 02 de julho de 2026, conforme Art. 9º, Inciso II, §2º da Lei Complementar 82 de 16 de outubro de 2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica MS, 02 de julho de 2026.

**CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso do Sul  
Município de Costa Rica  
Secretaria Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO SEMED n. 7518 de 02 de julho de 2026**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA RICA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 14.747 de 31 de janeiro de 2020, e com base na Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019, que trata da reposição de cargo vago e da contratação temporária, resolve:

**Art. 1º** CONVOCAR para exercício o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado em Processo Seletivo Simplificado para a admissão de Professor Temporário, regido pelo EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, de 07 de novembro de 2024, nos termos da Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019:

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                 |
|---------------|----------------------|
| 14            | ALEX DE JESUS FRANÇA |

|                                                                      |                                |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| <b>CARGO:</b> Professor de Ensino Fundamental Anos Finais Matemática |                                |
| <b>NÍVEL DE HABILITAÇÃO:</b> Classe A - Nível III                    |                                |
| <b>ÁREA DE CONHECIMENTO:</b> Matemática                              |                                |
| <b>UNIDADE DE ATUAÇÃO:</b> Escola Municipal Fábio Rodrigues Barbosa  |                                |
| <b>ETAPA:</b> Ensino Fundamental – Anos Finais                       |                                |
| <b>PERÍODO:</b> De 02/07/2026 a 17/12/2026                           | <b>CARGA HORÁRIA:</b> 05 horas |
| <b>MOTIVO DA CONVOCAÇÃO:</b> em Vaga Pura                            |                                |

**Art. 2º** O candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação no dia 02 de julho de 2026, para assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade exigidos para ingresso no respectivo cargo.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado ou a não apresentação da documentação exigida impedirá a sua admissão.

**Art. 3º** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica- MS, 02 de julho de 2026.

  
**Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria “P” n. 026/2023



Estado de Mato Grosso do Sul  
Município de Costa Rica  
Secretaria Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO SEMED n. 7519 de 02 de julho de 2026**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA RICA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 14.747 de 31 de janeiro de 2020, e com base na Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019, que trata da reposição de cargo vago e da contratação temporária, resolve:

**Art. 1º** CONVOCAR para exercício o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado em Processo Seletivo Simplificado para a admissão de Professor Temporário, regido pelo EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, de 07 de novembro de 2024, nos termos da Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019:

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                             |
|---------------|----------------------------------|
| 26            | VANESSA APARECIDA PEREIRA SOARES |

**CARGO:** Professor de Ensino Fundamental Anos Finais Matemática

**NÍVEL DE HABILITAÇÃO:** Classe A - Nível II

**ÁREA DE CONHECIMENTO:** Matemática

**UNIDADE DE ATUAÇÃO:** Escola Municipal Fabio Rodrigues Barbosa, Escola Municipal Vale do Amanhecer e Escola Municipal Cívico-Militar Professor Adenocre Alexandre de Moraes

**ETAPA:** Ensino Fundamental – Anos Finais

**PERÍODO:** De 02/07/2026 a 17/12/2026

**CARGA HORÁRIA:** 16 horas

**MOTIVO DA CONVOCAÇÃO:** 6 horas em Vaga Pura, 7 horas em substituição ao professor Renato da Silva Costa que está exercendo a função de coordenador pedagógico, 1 hora em Programa Escola Cívico-Militar e 2 horas em substituição a professora Eunice da Silva Rosa que está afastada para Trato para Interesse Particular

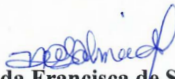
**Art. 2º** O candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação no dia 02 de julho de 2026, para assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade exigidos para ingresso no respectivo cargo.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado ou a não apresentação da documentação exigida impedirá a sua admissão.

**Art. 3º** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica- MS, 02 de julho de 2026.

  
**Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria “P” n. 026/2023



Estado de Mato Grosso do Sul  
Município de Costa Rica  
Secretaria Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO SEMED n. 7520 de 02 de julho de 2026**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA RICA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 14.747 de 31 de janeiro de 2020, e com base na Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019, que trata da reposição de cargo vago e da contratação temporária, resolve:

**Art. Art. 1º CONVOCAR** para exercício o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado em Chamada Pública – Análise Curricular para Professores Temporários Rede Municipal, regido pelo Edital nº 01/2026 Chamada Pública – Análise Curricular para professores temporários Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019:

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                               |
|---------------|------------------------------------|
| 4             | JACQUEILE FLORIANA LOBO DOS SANTOS |

**CARGO:** Professor de Ensino Fundamental Anos Finais Geografia

**NÍVEL DE HABILITAÇÃO:** Classe A - Nível III

**ÁREA DE CONHECIMENTO:** Geografia

**UNIDADE DE ATUAÇÃO:** Escola Municipal Cívico-Militar Professor Adenocre Alexandre de Moraes

**ETAPA:** Ensino Fundamental – Anos Finais

**PERÍODO:** De 02/07/2026 a 16/07/2026

**CARGA HORÁRIA:** 13 horas

**MOTIVO DA CONVOCAÇÃO:** em substituição ao professor Jonas Ariel Cantaluppi de Souza que está de licença médica.

**Art. 2º** O candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação no dia 02 de julho de 2026, para assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade exigidos para ingresso no respectivo cargo.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado ou a não apresentação da documentação exigida impedirá a sua admissão.

**Art. 3º** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica- MS, 02 de julho de 2026.

Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria "P" n. 026/2023



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

**Processo nº 199/2025**

**Inexigibilidade nº 01/2025**

**CÓDIGO REGISTRO E-SFINGE:25AA7964CB20E6A3ED6EDEA400AEFE5098CF1BB6**

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, ratifico o Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica e autorizo a celebração do **Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 5529/2025**, com a empresa **L.B. SCHUCK LTDA ME**, conforme justificado nos autos.

Costa Rica, 02 de julho de 2026.

---

Cleverson Alves dos Santos  
Ordenador de Despesas - Prefeito Municipal



### TERMO DE POSSE 125/2026

Ao dia 02 de julho de 2026, **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Costa Rica/MS, no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse a **ELIS REGINA ALVES PEREIRA**, CPF nº 046.\*\*\*.\*\*\*-63, neste Município e Comarca de Costa Rica/MS, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Departamento II, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. A nomeada comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apta física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função Pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

Costa Rica - MS, 02 de julho de 2026.

**CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ELIS REGINA ALVES PEREIRA**



### TERMO DE POSSE 126/2026

Ao dia 02 de julho de 2026, **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Costa Rica/MS, no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse a **JOSELY LÚCIA TENÓRIO FERREIRA**, CPF nº 041.\*\*\*.\*\*\*-11, neste Município e Comarca de Costa Rica/MS, para ocupar o cargo em comissão de Encarregado de Serviços Auxiliares, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. A nomeada comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apta física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função Pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

Costa Rica - MS, 02 de julho de 2026.

**CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**JOSELY LÚCIA TENÓRIO FERREIRA**



## TERMO DE POSSE 127/2026

Ao dia 02 de julho de 2026, **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Costa Rica/MS, no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse a **KERLEY CRISTINA MARION MEDRADO**, CPF nº 933.\*\*\*-\*\*-87, neste Município e Comarca de Costa Rica/MS, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Serviços Administrativos/Escolares 1 - CSAE/ED, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. A nomeada comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apta física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função Pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

Costa Rica - MS, 02 de julho de 2026.

**CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**KERLEY CRISTINA MARION MEDRADO**



### TERMO DE POSSE 128/2026

Ao dia 02 de julho de 2026, **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Costa Rica/MS, no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse a **MILENA TIMOTEO VICENTE DA SILVA SOARES**, CPF nº 091.\*\*\*.\*\*\*-58, neste Município e Comarca de Costa Rica/MS, para ocupar o cargo em comissão de Nutricionista, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. A nomeada comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apta física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função Pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

Costa Rica - MS, 02 de julho de 2026.

**CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**MILENA TIMOTEO VICENTE DA SILVA SOARES**



### TERMO DE POSSE 129/2026

Ao dia 02 de julho de 2026, **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Costa Rica/MS, no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse a **PAMELA GONZATTO**, CPF nº 056.\*\*\*.\*\*\*-36, neste Município e Comarca de Costa Rica/MS, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Serviços Administrativos, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. A nomeada comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apta física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função Pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

Costa Rica - MS, 02 de julho de 2026.

**CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**PAMELA GONZATTO**



### TERMO DE POSSE 130/2026

Ao dia 02 de julho de 2026, **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Costa Rica/MS, no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse a **ZÉLIA FAGUNDES DE CASTRO**, CPF nº 049.\*\*\*.\*\*\*-82, neste Município e Comarca de Costa Rica/MS, para ocupar o cargo em comissão de Secretario Escolar A - SE-A, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. A nomeada comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apta física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função Pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

Costa Rica - MS, 02 de julho de 2026.

**CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ZÉLIA FAGUNDES DE CASTRO**



### TERMO DE POSSE 131/2026

Ao dia 02 de julho de 2026, **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Costa Rica/MS, no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse a **NÉLIO CESAR LEON**, CPF nº 865.\*\*\*.\*\*\*-87, neste Município e Comarca de Costa Rica/MS, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. O nomeado comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apta física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função Pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

Costa Rica - MS, 02 de julho de 2026.

**CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**NÉLIO CESAR LEON**



## **AVISO PARA PAGAMENTO DE EMENDAS PARLAMENTARES**

O Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público para fins de pagamento, a celebração de Termo de Fomento com a Organização Social ASSOCIAÇÃO DE MÃES E AMIGOS ATÍPICOS DE COSTA RICA/MS, inscrita no CNPJ 58.296.134/0001-81, para pagamento de emendas parlamentares impositivas de 2026, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), com recursos próprios do orçamento público do município em vigência (Lei nº 1.860/2025). Fundamentação: Art. 148, inciso IV, da Lei Orgânica do Município. Art. 12 da Lei nº 1.860/2025. Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 4.491/2017.

1. Ver. Alecksander Pimenta – 20.000,00
2. Ver. Magno Almeida – 5.000,00
3. Ver. Claudomiro Martins Rosa – 4.000,00
4. Ver. Roseno Martins – 3.000,00

Costa Rica, 2 de julho de 2026.

Município de Costa Rica  
Gestão de Parcerias



### **ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO DE EMENDA PARLAMENTAR**

**Valor R\$ 5.000,00 – Autor: Vereador(a) MAGNO DOS SANTOS ALMEIDA (PP).**

Em cumprimento aos dispositivos legais, em especial o que orienta a Resolução TCE-MS nº 266/2025, inicia-se a abertura dos procedimentos administrativos para pagamento da Emenda Parlamentar, a que se refere o Ofício nº 24/2026/CMCR/GVMSA da Câmara Municipal.

Assunto: Indicação para pagamento de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 5.000,00 – autor da emenda: Vereador(a) MAGNO DOS SANTOS ALMEIDA.

Emenda Impositiva: Com base no art. 148, inciso IV, da Lei Orgânica do Município. Com fulcro no art. 12 da Lei Orçamentária sob nº 1.860/2025.

**Objetivo da Emenda:** Os recursos serão investidos na reestruturação da associação, com aquisição (capital), e custeio, como energia elétrica, materiais de expediente, serviços de internet, consumo de água, pagamento de aluguel e despesas com capacitação de mães e voluntários e demais despesas que estão previstas no Plano de Trabalho. Classificação Orçamentária: Órgão 02; Unidade: 02.01.01; Função: 04; Sub-função: 122; Programa: 0001; Projeto/Atividade: 2.102; Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00; Fonte Recursos: 1500; Plano Plurianual: Lei nº. 1.829/2025. **FICHA 017.**

**Metas:** Garantir a manutenção e o funcionamento da estrutura física e administrativa da AMACRI. Fortalecer as ações e acolhimento e apoio às famílias de pessoas atípicas.

Valor da emenda: 5.000,00. Conta Bancária: xxxxxx

Responsável pela Execução da Emenda: ASSOCIAÇÃO DE MÃES E AMIGOS ATÍPICOS DE COSTA RICA.

Aviso de pagamento – publicado em Diário Oficial do Município.

Procedimentos administrativos: Lei Orçamentária do Município. Lei nº 1.860/2025.

Divulgação do Evento: Site do Município de Costa Rica.

Portal Transparência do Município de Costa Rica/MS.

Costa Rica, 2 de julho de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PARCERIAS  
José Edson Narciso Gonçalves – matrícula 6440/2



**ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO DE EMENDA  
PARLAMENTAR**

**Valor R\$ 3.000,00 – Autor: Vereador(a) ROSENO MARTINS (PSDB).**

Em cumprimento aos dispositivos legais, em especial o que orienta a Resolução TCE-MS nº 266/2025, inicia-se a abertura dos procedimentos administrativos para pagamento da Emenda Parlamentar, a que se refere o Ofício nº 09/2026/CMCR/GVRM da Câmara Municipal.

Assunto: Indicação para pagamento de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 3.000,00 – autor da emenda: Vereador(a) ROSENO MARTINS.

Emenda Impositiva: Com base no art. 148, inciso IV, da Lei Orgânica do Município. Com fulcro no art. 12 da Lei Orçamentária sob nº 1.860/2025.

**Objetivo da Emenda:** Os recursos serão investidos na reestruturação da associação, com aquisição (capital), e custeio, como energia elétrica, materiais de expediente, serviços de internet, consumo de água, pagamento de aluguel e despesas com capacitação de mães e voluntários e demais despesas que estão previstas no Plano de Trabalho. Classificação Orçamentária: Órgão 02; Unidade: 02.01.01; Função: 04; Sub-função: 122; Programa: 0001; Projeto/Atividade: 2.102; Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00; Fonte Recursos: 1500; Plano Plurianual: Lei nº. 1.829/2025. **FICHA 017.**

**Metas:** Garantir a manutenção e o funcionamento da estrutura física e administrativa da AMACRI. Fortalecer as ações e acolhimento e apoio às famílias de pessoas atípicas.

Valor da emenda: 3.000,00. Conta Bancária: xxxxxx

Responsável pela Execução da Emenda: ASSOCIAÇÃO DE MÃES E AMIGOS ATÍPICOS DE COSTA RICA.

Aviso de pagamento – publicado em Diário Oficial do Município.

Procedimentos administrativos: Lei Orçamentária do Município. Lei nº 1.860/2025.

Divulgação do Evento: Site do Município de Costa Rica.

Portal Transparência do Município de Costa Rica/MS.

Costa Rica, 2 de julho de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PARCERIAS  
José Edson Narciso Gonçalves – matrícula 6440/2



## **ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO DE EMENDA PARLAMENTAR**

**Valor R\$ 20.000,00 – Autor: Vereador(a) ALECKSANDER DA SILVA PIMENTA (Solidariedade).**

Em cumprimento aos dispositivos legais, em especial o que orienta a Resolução TCE-MS nº 266/2025, inicia-se a abertura dos procedimentos administrativos para pagamento da Emenda Parlamentar, a que se refere o Ofício nº 13/2026/CMCR/GVASP da Câmara Municipal.

Assunto: Indicação para pagamento de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 20.000,00 – autor da emenda: Vereador(a) ALECKSANDER DA SILVA PIMENTA

Emenda Impositiva: Com base no art. 148, inciso IV, da Lei Orgânica do Município. Com fulcro no art. 12 da Lei Orçamentária sob nº 1.860/2025.

**Objetivo da Emenda:** Os recursos serão investidos na reestruturação da associação, com aquisição (capital), e custeio, como energia elétrica, materiais de expediente, serviços de internet, consumo de água, pagamento de aluguel e despesas com capacitação de mães e voluntários e demais despesas que estão previstas no Plano de Trabalho. Classificação Orçamentária: Órgão 02; Unidade: 02.01.01; Função: 04; Sub-função: 122; Programa: 0001; Projeto/Atividade: 2.102; Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00; Fonte Recursos: 1500; Plano Plurianual: Lei nº. 1.829/2025. **FICHA 017.**

**Metas:** Garantir a manutenção e o funcionamento da estrutura física e administrativa da AMACRI. Fortalecer as ações e acolhimento e apoio às famílias de pessoas atípicas.

Valor da emenda: 20.000,00. Conta Bancária: xxxxxx

Responsável pela Execução da Emenda: ASSOCIAÇÃO DE MÃES E AMIGOS ATÍPICOS DE COSTA RICA.

Aviso de pagamento – publicado em Diário Oficial do Município.

Procedimentos administrativos: Lei Orçamentária do Município. Lei nº 1.860/2025.

Divulgação do Evento: Site do Município de Costa Rica.

Portal Transparência do Município de Costa Rica/MS.

Costa Rica, 2 de julho de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PARCERIAS  
José Edson Narciso Gonçalves – matrícula 6440/2



**ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO DE EMENDA  
PARLAMENTAR**

**Valor R\$ 4.000,00 – Autor: Vereador(a) CLAUDOMIRO MARTINS ROSA (PL)**

Em cumprimento aos dispositivos legais, em especial o que orienta a Resolução TCE-MS nº 266/2025, inicia-se a abertura dos procedimentos administrativos para pagamento da Emenda Parlamentar, a que se refere o Ofício nº 14/2026/CMCR/GVCMR da Câmara Municipal.

Assunto: Indicação para pagamento de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 4.000,00 – autor da emenda: Vereador(a) CLAUDOMIRO MARTINS ROSA

Emenda Impositiva: Com base no art. 148, inciso IV, da Lei Orgânica do Município. Com fulcro no art. 12 da Lei Orçamentária sob nº 1.860/2025.

**Objetivo da Emenda:** Os recursos serão investidos na reestruturação da associação, com aquisição (capital), e custeio, como energia elétrica, materiais de expediente, serviços de internet, consumo de água, pagamento de aluguel e despesas com capacitação de mães e voluntários e demais despesas que estão previstas no Plano de Trabalho. Classificação Orçamentária: Órgão 02; Unidade: 02.01.01; Função: 04; Sub-função: 122; Programa: 0001; Projeto/Atividade: 2.102; Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00; Fonte Recursos: 1500; Plano Plurianual: Lei nº. 1.829/2025. **FICHA 017.**

**Metas:** Garantir a manutenção e o funcionamento da estrutura física e administrativa da AMACRI. Fortalecer as ações e acolhimento e apoio às famílias de pessoas atípicas.

Valor da emenda: 4.000,00. Conta Bancária: xxxxxx

Responsável pela Execução da Emenda: ASSOCIAÇÃO DE MÃES E AMIGOS ATÍPICOS DE COSTA RICA.

Aviso de pagamento – publicado em Diário Oficial do Município.

Procedimentos administrativos: Lei Orçamentária do Município. Lei nº 1.860/2025.

Divulgação do Evento: Site do Município de Costa Rica.

Portal Transparência do Município de Costa Rica/MS.

Costa Rica, 2 de julho de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PARCERIAS  
José Edson Narciso Gonçalves – matrícula 6440/2





## **AVISO PARA PAGAMENTO DE EMENDA PARLAMENTAR**

O Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público para fins de pagamento, a celebração de Termo de Fomento com a Organização Social, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DESBRAVADORES DE COSTA RICA – APADE, inscrita no CNPJ 12.516.722/0001-82, para pagamento de Emendas Parlamentares na forma dos Planos de Trabalhos acostado aos protocolos nº s. 1624, 1625 e 1626/2026, com a destinação do valor de R\$ 11.000,00, (onze mil reais), com recursos do orçamento público do município, para pagamento de Emenda(s) Parlamentar(es). Lei nº 1.860/2025. Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. Decreto nº 4.491/2017.

1. Ver. Rayner Moraes 6.000,00.
2. Ver. Evair Gomes Nogueira 5.000,00.

Costa Rica, 2 de julho de 2026.

Município de Costa Rica  
Gestão de Parcerias



**ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO DE EMENDA  
PARLAMENTAR**

**Valor R\$ 6.000,00 – Autor: Vereador RAYNER MORAES (PSDB).**

Em cumprimento aos dispositivos legais, em especial o que orienta a Resolução TCE-MS nº 266/2025, inicia-se a abertura dos procedimentos administrativos para pagamento da Emenda Parlamentar, a que se refere o Ofício nº 13/2026/CMCR/RM da Câmara Municipal.

Assunto: Indicação para pagamento de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 6.000,00 – autor da emenda: Vereador(a) RAYNER MORAES.

Emenda Impositiva: Com base no art. 148, inciso IV, da Lei Orgânica do Município. Com fulcro no art. 12 da Lei Orçamentária sob nº 1.860/2025.

**Objetivo da Emenda:** Desenvolver atividades culturais, de socialização e esportivas. Acampamentos e atividades recreativas com adolescentes e jovens integrantes do grupo de desbravadores, e demais despesas que estão previstas no Plano de Trabalho. Classificação Orçamentária: Órgão 02; Unidade: 02.09; Função: 27; Sub-função: 812; Programa: 0008; Projeto/Atividade: 2.147; Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00; Fonte Recursos: 1500; Plano Plurianual: Lei nº. 1.829/2025. **FICHA 428.**

**Metas:** Integração e socialização de adolescentes e jovens participantes.

Valor da emenda: 6.000,00. Conta Bancária: xxxxxx

Responsável pela Execução da Emenda: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DESBRAVADORES – APADE.

Aviso de pagamento – publicado em Diário Oficial do Município.

Procedimentos administrativos: Lei Orçamentária do Município. Lei nº 1.860/2025.

Divulgação do Evento: Site do Município de Costa Rica.

Portal Transparência do Município de Costa Rica/MS.

Costa Rica, 2 de julho de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PARCERIAS  
José Edson Narciso Gonçalves – matrícula 6440/2



**ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO DE EMENDA  
PARLAMENTAR**

**Valor R\$ 5.000,00 – Autor: Vereador EVAIR GOMES NOGUEIRA (PSDB).**

Em cumprimento aos dispositivos legais, em especial o que orienta a Resolução TCE-MS nº 266/2025, inicia-se a abertura dos procedimentos administrativos para pagamento da Emenda Parlamentar, a que se refere o Ofício nº 14/2026/CMCR/EGN da Câmara Municipal.

Assunto: Indicação para pagamento de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 5.000,00 – autor da emenda: Vereador(a) EVAIR GOMES NOGUEIRA.

Emenda Impositiva: Com base no art. 148, inciso IV, da Lei Orgânica do Município. Com fulcro no art. 12 da Lei Orçamentária sob nº 1.860/2025.

**Objetivo da Emenda:** Desenvolver atividades culturais, de socialização e esportivas. Acampamentos e atividades recreativas com adolescentes e jovens integrantes do grupo de desbravadores, e demais despesas que estão previstas no Plano de Trabalho. Classificação Orçamentária: Órgão 02; Unidade: 02.09; Função: 27; Sub-função: 812; Programa: 0008; Projeto/Atividade: 2.147; Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00; Fonte Recursos: 1500; Plano Plurianual: Lei nº. 1.829/2025. **FICHA 428.**

**Metas:** Integração e socialização de adolescentes e jovens participantes.

Valor da emenda: 5.000,00. Conta Bancária: xxxxxx

Responsável pela Execução da Emenda: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DESBRAVADORES – APADE.

Aviso de pagamento – publicado em Diário Oficial do Município.

Procedimentos administrativos: Lei Orçamentária do Município. Lei nº 1.860/2025.

Divulgação do Evento: Site do Município de Costa Rica.

Portal Transparência do Município de Costa Rica/MS.

Costa Rica, 2 de julho de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PARCERIAS  
José Edson Narciso Gonçalves – matrícula 6440/2